



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE

PROCESSO: 202100010054419

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

ASSUNTO: Contratação Emergencial - HUGO

DESPACHO Nº 4014/2021 - GAB

Originalmente, nos autos SEI nº 201900010009255, foram celebrados entre o Estado de Goiás (por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde) e o Instituto Nacional de Tecnologia – INTS o Contrato de Gestão nº 36/2019-SES/GO e seus respectivos aditivos, que tinham como objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO.

Não obstante, nos autos do processo SEI nº 202100047002299, através do Parecer nº. 979/2021 - PROCSET (v. 000024167227), a Procuradoria Setorial opinou que este Secretário suspendesse cautelarmente o Contrato de Gestão nº 36/2019, o que foi feito por esse titular da SES através do Despacho nº 3954/2021 (v. 000025445786).

Devido a essa suspensão do Contrato de Gestão nº 36/2019, houve necessidade de se deflagrar chamamento público (nº. 202100010054415) voltado a transicionar o INTS. Ocorre que, segundo as áreas técnicas que coordenam os chamamentos, procedimentos dessa natureza levam em média pelo menos 210 (duzentos e dez) dias até sua conclusão. E os serviços prestados pelo Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO, como o próprio nome já explana, são de natureza emergencial, ou seja, tem status de imprescindíveis para a população da capital, razão pela qual não se pode, em hipótese alguma, correr o risco de desassistência.

Firme nesses entendimentos, concomitantemente à abertura do Chamamento, determino a contratação emergencial de nova Organização Social apta para gerir o Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO pelo prazo de 180 (centro e oitenta) dias.

Outrossim, o modelo de gestão compartilhada para a presente contratação emergencial é motivado pelos pressupostos já devidamente explanados nos autos do Chamamento Público (Despacho nº. 4013 – v. 000025552357)

Portanto, para a presente contratação emergencial ser efetiva, determino à Superintendência de Performance – SUPER e à Superintendência de Gestão Integrada – SGI para que essas, dentro de suas respectivas atribuições, procedam com a triagem de Organizações Sociais que tenham qualificação técnica e contábil na modelagem de serviços atualmente prestados pelo Hospital de Urgência de Goiânia – HUGO, para que essas possam ser convidadas prestado serviços de qualidade ao Estado, aptas à realização da gestão da unidade hospitalar aqui discutida, com o posterior envio da carta-convite a tais instituições para manifestação.

Por fim, realizado tal feito, retornem-se os autos a este Gabinete para prosseguimento.

GABINETE DO SECRETÁRIO, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ao(s) 26 dia(s) do mês de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 26/11/2021, às 18:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025552576** e o código CRC **E82C77FD**.



Referência: Processo nº 202100010054419

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



SEI 000025552576